

ATA N.º 9/2022

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 2 de maio de 2022.-----

-----Aos dois dias do mês de maio de 2022, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:30 horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor, e com a participação dos Senhores Vereadores, Eng.º José Gomes Marques dos Santos, Engenheiro; Fernando Manuel Monteiro Pais Alves, Bancário; Dr. Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão, Senior Export Manager e Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas. Não estiveram presentes na reunião a Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Helena Teodósio, por se encontrar em representação do Município, numa reunião com os Municípios da Comunidade Intermunicipal do Algarve, a solicitação da Associação Nacional de Municípios e a Sr.ª Vereadora, Enf.ª Célia Maria de São José Simões, por se encontrar em isolamento profilático, faltas que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 92, datado de 30/04/2022, na importância de 1.688.077,90€ (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, setenta e sete euros e noventa cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 8/2022, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença da Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Isabel Cruz, em substituição do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Negrão e do Diretor de Departamento do Urbanismo, Dr. Serafim Pires, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos

antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - PLANO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA BALNEAR / MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DA PRAIA DA

TOCHA: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 21/04/2022 pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, do seguinte teor: *“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, remetemos para apreciação e eventual aprovação, o Plano Integrado de Assistência Balnear da Praia da Tocha relativo à época balnear de 2022, elaborado nos termos do enquadramento legal definido pela Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, regulamentada pela Portaria n.º 311/2015, de 28 de setembro e ainda nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro e do Despacho n.º 7/2016 de 04 de março, da Direção Geral da Autoridade Marítima Nacional, tendo por objetivo a implementação de um modelo local integrado de intervenção que possibilite a ação coordenada e eficaz de todos os nadadores salvadores, assegurando uma resposta operacional às eventuais situações de emergência, célere, eficiente e eficaz. Após aprovação e reunião de câmara, o documento em causa deve ser remetido para apreciação da Capitania do Porto da Figueira da Foz e aprovação do Instituto de Socorros a Náufragos. Remetemos também para apreciação e eventual aprovação, a minuta do Protocolo de Colaboração para a Vigilância e Segurança da Praia da Tocha a estabelecer entre o Município de Cantanhede, no âmbito das obrigações da autarquia e os Concessionários de praia, no âmbito das suas responsabilidades legais e contratuais, que tem por objetivo atuar em cooperação para a eficaz implementação do Plano Integrado de Assistência Balnear da praia da Tocha. Sugerimos remeter a minuta em causa para prévia apreciação jurídica tendo em vista a sua aprovação em reunião de câmara.”* O Sr. Vereador Fernando Pais Alves, referiu que apesar de votar

favoravelmente a proposta apresentada, está muito preocupado com o facto de os concessionários terem de pagar a importância referente aos valores dos contratos de prestação de serviços, dado que neste momento é muito complicado conseguir contratar pessoal e para além disso assumir os encargos com a segurança social. Considera que a pandemia ainda não terminou, a situação é de incerteza e instabilidade económica a nível mundial com consequências no aumento brutal dos bens básicos, como combustíveis, bens alimentares, entre outros, e na conjuntura atual será muito difícil estas concessões conseguirem faturação que lhes permita pagar os €5.800,00 para custear os nadadores. Louvou o esforço da Câmara Municipal de Cantanhede, em custear 1 nadador a cada concessionário. De referir também que em outros municípios, nomeadamente na Figueira da Foz, o município irá adotar os procedimentos de isentar as concessões, assumindo os custos com os nadadores salvadores. O Vice-presidente partilhando destas preocupações, e reiterando a importância deste esforço que o Município faz de assegurar o pagamento de um dos nadadores salvadores, o que constitui uma mais valia para os concessionários, considera que perante as circunstâncias, e colhendo a anuência de todos os vereadores, o processo deve ser alvo de uma avaliação intercalar no sentido de se fazer o ponto de situação e proceder aos ajustes e/ou revisões do processo que o Município considerar pertinentes e justificáveis decorrentes dessa avaliação rigorosa e tendo em conta a equidade do tratamento. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, deliberou: 1) Aprovar o Plano Integrado de Assistência Balnear da Praia da Tocha, relativo à época balnear de 2022; 2) Remeter o referido Plano para apreciação da Capitania do Porto da Figueira da Foz e aprovação do Instituto de Socorros a Náufragos; 3) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração para Vigilância e

Segurança da Praia da Tocha, a celebrar entre o Município de Cantanhede e os Concessionários de Praia, designadamente Praia e Vida Boa, Unipessoal, Lda e Brisa Dançante, Lda, no âmbito das suas responsabilidades legais e contratuais, que tem por objetivo atuar em cooperação para a eficaz implementação do Plano Integrado de Assistência Balnear da Praia da Tocha, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 4) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração; 5) Mandar baixar o processo ao Departamento Administrativo e Financeiro, para efetuar os procedimentos necessários com vista à contratação dos nadadores salvadores, para a época balnear. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - AQUISIÇÃO DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / 1/5

HERDEIROS DE PAULO CAMARNEIRO MONTEIRO: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 20/04/2022 pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: *“O Município é proprietário de 3/5 de um prédio com a área total de 3497m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10786, da UF de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo rústico 8311, da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 1348, da freguesia de Cantanhede. A aquisição dos 3/5 do terreno, foi presente à reunião do Executivo Camarário de 02 fevereiro de 2021 e as escrituras celebradas em 17 de março de 2021 e 15 de março de 2022. Na informação presente à reunião de 02/02/2021, consta “...Os restantes comproprietários são, 1/5 da herança aberta por óbito de Paulo Camarneiro Monteiro e 1/5 da herança aberta por óbito de Pedro da Cruz Pessoa Monteiro, encontrando-se os herdeiros a residir, respetivamente em França*

e nos Estados Unidos da América, não tendo ainda sido possível um contacto com todos os herdeiros". Foram identificados os herdeiros de Paulo Camarneiro Monteiro, todos residentes em França, tendo estes enviado email com os documentos necessários à venda de 1/5 do prédio acima mencionado e de sua propriedade, com a informação de que estarão em Portugal na semana de 29/05 a 04/06 de 2022, para a outorga da escritura. Dos documentos enviados consta habilitação, com o nome dos herdeiros e proprietários, que são: António Jorge da Cruz Monteiro; Rosa Maria Baptista Monteiro; João Pedro da Cruz Monteiro que também usa o nome de Jean Pierre Monteiro; Luis Paulo da Cruz Monteiro que também usa o nome de Luis Paul Monteiro e Jónatas Joel Baptista Monteiro. Foi-lhes explicado que o preço praticado pelo Município é de 5,00€/m², sendo o valor total a pagar de 3497,00€ (três mil quatrocentos e noventa e sete euros), correspondente a 1/5 do terreno de que são proprietários. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar comprar 1/5 do terreno, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10786, da UF de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 1348, da Freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 3497,00€ (três mil quatrocentos e noventa e sete euros), dividido pelos cinco herdeiros, recebendo cada um o valor de 699,40€ (seiscentos e noventa e nove euros e quarenta cêntimos)." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 27/04/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir aos herdeiros de Paulo Camarneiro Monteiro, Senhores António Jorge da Cruz Monteiro, Rosa Maria Baptista Monteiro, João Pedro da Cruz Monteiro, Luís Paulo da Cruz Monteiro e Jónatas Joel Baptista

Monteiro, 1/5 do prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10786, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 8311 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 1348/19890308, da Freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 3.497,00€ (três mil, quatrocentos e noventa e sete euros), a ser pago 699,40€ (seiscentos e noventa e nove euros e quarenta cêntimos) a cada um dos herdeiros. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - AQUISIÇÃO DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / BÁRBARA CRISTINA PEREIRINHA DA COSTA E DIOGO MIGUEL DA COSTA CRUZ

CRUZ: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 27/04/2022 pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: “Os senhores, Bárbara Cristina Pereirinha da Costa e irmão Diogo Miguel da Costa Cruz, são proprietários de um terreno que se encontra dentro do perímetro da área de Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica com artigo 10767 da UF de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo rústico 8289, da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 4222, da freguesia de Cantanhede. Após contacto e deslocação ao local com o pai dos proprietários, foi efetuado levantamento topográfico do terreno, tendo-se verificado que o mesmo tem uma área de 1.762m², o valor proposto conforme comunicado é de 5€/m², o que perfaz um valor a pagar de 8.810,00€ (oito mil oitocentos e dez euros), acrescido de uma indemnização no valor de 528,60€, pelo corte de pinheiros/eucaliptos de pequeno porte existentes no terreno, que em situações semelhantes se tem pago a

0,30€/m² de terreno. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir aos senhores Bárbara Cristina Pereirinha da Costa e irmão Diogo Miguel da Costa Cruz, o terreno de que são proprietários, em comum e sem determinação de parte ou direito, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10767, da UF de Cantanhede e Pocariça, descrito na competente Conservatória sob o n.º 4222, da freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 9.338,60€ (nove mil, trezentos e trinta e oito euros e sessenta cêntimos). Sendo dois os proprietários e o terreno em comum e sem determinação de parte ou direito, solicitam o pagamento em separado, recebendo cada um o valor de 4.669,30€ (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove euros e trinta cêntimos).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 28/04/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir aos Senhores Bárbara Cristina Pereirinha da Costa e Diogo Miguel da Costa Cruz, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 1.762 m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10767, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 8289 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 4222/19941122, da Freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 9.338,60€ (nove mil, trezentos e trinta e oito euros e sessenta cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 8.810,00€ (oito mil e oitocentos e dez euros), e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros/eucaliptos de pequeno porte, no valor 528,60€ (quinhentos e vinte e oito euros e sessenta cêntimos), a ser pago o valor de 4.669,30€ (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove euros e trinta cêntimos) a cada

um, Bárbara Cristina Pereirinha da Costa e Diogo Miguel da Costa Cruz. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / JOÃO MANUEL DIAS FURÃO / CARLOS DIAS FERNANDES / HERDEIROS DE DIAMANTINO DIAS DA COSTA:

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 29/04/2022 pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor. *“Os senhores João Manuel Dias Furão, Carlos Dias Fernandes e herdeiros de Diamantino Dias da Costa, são proprietários de dois terrenos que se encontram dentro do perímetro da área de Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede. Foram contactados os proprietários e efetuados levantamentos topográficos dos terrenos, foi-lhes proposto o valor de 5€/m², acrescido de uma indemnização de 0,30€/m², pelo corte não rentável de pinheiros e eucaliptos existentes no terreno. Após reunida a documentação, verifica-se que os prédios e valores a pagar são os seguintes: 1) prédio inscrito na matriz predial rústica com artigo 10412 da UF de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo rústico 7770, da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 6771, da Freguesia de Cantanhede, com a área total de terreno de 34.915m² e a área medida de 21.602m², para efeitos de indemnização pelo corte extemporâneo de pinheiros/eucaliptos, sendo o valor de 174.575,00€ a pagar pelo terreno e o valor de 6480,60€ correspondente à indemnização, o que perfaz um valor global a pagar de 181.055,60€; 2) prédio inscrito na matriz predial rústica com artigo 10439 da UF de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo rústico 7797, da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 6772, da Freguesia de Cantanhede, com a área total de 5.750m², sendo o valor a pagar pelo terreno de 28.750,00€, acrescido do valor de*

1.725,00€ como indemnização pelo corte de pinheiros, o que perfaz um valor global a pagar de 30.475,00€. Os proprietários: - 1/3 João Manuel Dias Furão, casado; - 1/3 Carlos Dias Fernandes, casado; e 1/3 de Maria Amélia Pinto da Costa, viúva, Diamantino Pinto Dias da Costa, casado, Olinda Pinto Dias da Costa, casada e Maria Arlete Pinto Dias da Costa, casada, concordam vender os seus dois prédios acima referidos. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir, nas proporções acima referidas, os prédios inscritos na matriz predial rústica com os artigos 10412 e 10439, da UF de Cantanhede e Pocariça, pelo valor global de 211.530,60€ (duzentos e onze mil, quinhentos e trinta euros e sessenta cêntimos). Os proprietários solicitam que o pagamento seja efetuado de acordo com a proporção e quota a que cada um tem direito, conforme quadro elaborado pela Divisão Financeira, o qual fica em pasta anexa. O senhor João Manuel Dias Furão, deve receber o valor global de 70.510,20€ (setenta mil, quinhentos e dez euros e vinte cêntimos), sendo o valor de 60.351,86€ a pagar pelo prédio mencionado em 1) e o valor de 10.158,34€ o valor do prédio mencionado em 2); o senhor Carlos Dias Fernandes, deve receber o valor global de 70.510,20€ (setenta mil, quinhentos e dez euros e vinte cêntimos), sendo o valor de 60.351,87€ a pagar pelo prédio mencionado em 1) e o valor de 10.158,33€ o valor do prédio mencionado em 2); os senhores, Maria Amélia Pinto da Costa, viúva deve receber o valor global de 44.068,89€ (quarenta e quatro mil e sessenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos) e cada um dos filhos, Diamantino, Olinda e Maria Arlete, devem receber cada um o valor de 8.813,77€ (oito mil, oitocentos e treze euros e setenta e sete cêntimos).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 02/05/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as

informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir aos Senhores João Manuel Dias Furão, Carlos Dias Fernandes e aos herdeiros de Diamantino Dias da Costa, Senhores Maria Amélia Pinto da Costa, Diamantino Pinto Dias da Costa, Olinda Pinto Dias da Costa e Maria Arlete Pinto Dias da Costa, os seguintes prédios necessários à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede: 1 – O Prédio com a área de 34.915 m², inscrito na matriz predial rústica com artigo 10412 da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo rústico 7770, Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 6771, da Freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 181.055,60€ (cento e oitenta e um mil, cinquenta e cinco euros e sessenta cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 174.575,00€ (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco euros) e o valor da indemnização pelo corte extemporâneo de pinheiros/eucaliptos, no montante de 6.480,60€ (seis mil, quatrocentos e oitenta euros e sessenta cêntimos); 2 - O Prédio com a área de 5.750 m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10439 da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo rústico 7797, Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 6772, da Freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 30.475,00€ (trinta mil, quatrocentos e setenta e cinco euros), sendo o valor do terreno no montante de 28.750,00€ (vinte o oito mil, setecentos e setenta e cinco euros) e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros, no montante de 1.725,00€ (mil, setecentos e vinte e cinco euros), a ser pago da seguinte forma: 70.510,20€ (setenta mil, quinhentos e dez euros e vinte cêntimos) a João Manuel Dias Furão, 70.510,20€ (setenta mil, quinhentos e dez euros e vinte cêntimos) a Carlos Dias Fernandes, e

70.510,20€ (setenta mil, quinhentos e dez euros e vinte cêntimos) à herança de Diamantino Dias da Costa, sendo o valor de 44.068,89€ (quarenta e quatro mil, sessenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos) a pagar a Maria Amélia Pinto da Costa, viúva, e 8.813,77€ (oito mil, oitocentos e treze euros e setenta e sete cêntimos) a pagar a cada filho, Diamantino Pinto Dias da Costa, Olinda Pinto Dias da Costa e Maria Arlete Pinto Dias da Costa. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL / V ENCONTRO – REDE REGIONAL DO CENTRO DE APOIO E PROTEÇÃO A VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA,

e-mail datado de 31/03/2022 solicitando a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, com isenção de taxas, para a realização do V Encontro - Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, a realizar no dia 23 de junho do corrente ano. Em 21/04/2022 a Chefe da Divisão de Cultura, presta a seguinte informação: *“Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o auditório da Biblioteca Municipal no dia e horas solicitados para a realização do Encontro “Intervenção em Saúde Mental com Vítimas de Tráfico de Seres Humanos”, isentando a “APF - Associação para o Planeamento da Família” do pagamento de 23,87€ de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Cultura, deliberou isentar o pagamento das taxas, no valor de 23,87€ (vinte e três euros e oitenta e sete cêntimos), pela cedência do auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, à Associação para o Planeamento da Família, para a realização do V Encontro - Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, a

realizar no dia 23 de junho de 2022, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - PROC.º N.º 8/2022 / ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO N.º 03/1998/16 – LOTES

3 E 4 / DA CRUZ & FIGUEIREDO, LDA, requerimento n.º 9418 datado de 07/03/2022, solicitando a alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2000, de 26/07, referente ao proc.º de loteamento n.º 03/1998/16. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/04/2022, pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“Na sequência da Informação Técnica n.º 3662, emitida a 30 de março de 2022, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento n.º 6/2000 de 26 de julho, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Face ao exposto, propõe-se o deferimento do pedido de alteração ao loteamento com o alvará n.º 6/2000, de 26 de julho.”* Nessa mesma data, o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: *“Deve ser presente à PRC para aprovação.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2000, de 26/07, referente ao proc.º de loteamento n.º 03/1998/16, requerido pela Empresa Cruz & Figueiredo, Lda. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - LOTEAMENTO A NOROESTE DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE: O

Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 29/04/2022 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e

Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: “1. A Câmara Municipal de Cantanhede elaborou uma proposta de loteamento para a constituição de três (3) lotes destinados à instalação de indústrias / armazéns / oficinas / atividades complementares, com vista a dar resposta a empresários que procuram a Zona Industrial de Cantanhede para os seus investimentos. 2. A proposta de loteamento tem as seguintes características: a) Área de intervenção de 32.480 m²; b) A criação de 3 lotes, os Lotes 140, 141 e 142, com áreas de 2.120 m², 15.600 m² e 5.000 m² respetivamente; c) Cedência para o domínio público de 9.760 m² referente à área de proteção e enquadramento ao coletor da SIMRIA, arruamentos, passeios, estacionamento e espaços verdes; d) Área total dos lotes – 22.720 m²; e) Área máxima de implantação de 11.020 m², correspondendo a um Índice de Ocupação do Solo (Io) total da parcela de 34%, e de 50% aplicado ao lote 141 e 142 e de 34% aplicado ao lote 140; f) A capacidade construtiva efetiva de cada lote resulta sempre da conjugação do cumprimento do Índice de Ocupação (Io) e do polígono de implantação máximo representado na Planta de Síntese (resultante dos alinhamentos e afastamentos mínimos definidos), não podendo ser ultrapassado; g) A cada lote deverá cumprir um índice de impermeabilização máximo de 70%; h) O uso admitido é indústria, armazém, serviços e atividades complementares de desenvolvimento integrado de comércio, serviços e atividades industriais. 3. A área de intervenção do presente loteamento insere-se em área classificada como Espaço de Atividades Económicas na categoria de Solo Urbanizável no âmbito do Plano Diretor Municipal de Cantanhede (1.ª revisão), aprovado e publicado pelo Aviso n.º 14904/2015, de 21 de dezembro, com a 1.ª correção material através do Aviso n.º 41904/2015, de 28 de março, a 1.ª alteração por adaptação ao POC-OMG através do Aviso n.º 814826/2017, de 11 de dezembro, a 2.ª correção material pelo Aviso n.º 6512/2018,

de 16 de maio e a 2.^a alteração por adaptação ao PMDFCI através do Aviso n.º 13153/2019, de 20 de agosto. 4. De acordo com o Regulamento do PDM é permitida a instalação de edificações destinadas à indústria, oficinas e armazéns ou atividades complementares, incluindo a segurança, e vigilância, armazenagem e exposição, em categoria de Solo Urbanizável – Espaços de Atividades Económicas, conforme e nas condições do disposto no artigo 77.º do Regulamento do PDM, pelo que a proposta lhe dá cumprimento. 5. Uma vez que a área do loteamento é parte integrante de um estudo conjunto para a Zona Industrial, encontram-se, assim, satisfeitas as necessidades de estacionamento público. 6. Junto se anexam a Memória Descritiva e Justificativa do loteamento, bem como a Planta Síntese.” Em 02/05/2022 o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: “Deve ser presente a reunião do executivo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o loteamento de iniciativa Municipal, a noroeste da Zona Industrial de Cantanhede, respeitante à constituição de 3 lotes, destinados à instalação de indústrias/armazéns/oficinas/atividades complementares, com vista a dar resposta a empresários que procuram a Zona Industrial de Cantanhede para os seus investimentos, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 15/1987 / ALEXANDRE PEDRO

GARCEZ PALHA PESSOA VAZ: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/05/2022 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: “Na sequência da informação n.º 1237, datada de 2 de fevereiro de 2022 foram solicitados e

posteriormente rececionados os pareceres favoráveis das entidades, INOVA-EM, E-Redes e Departamento de Obras Municipais, informando que nada há a opor na aprovação da alteração do loteamento. Sugere-se que o processo seja remetido para a próxima Reunião de Câmara.” Em 02/05/2022 o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: “Deve ser presente a reunião do executivo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao loteamento com o alvará n.º 15/1987 de 20/11, sito nas Arrôtas, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, concelho de Cantanhede, referente ao proc.º n.º 03.85.0158, requerido pelo Sr. Alexandre Pedro Garcez Palha Pessoa Vaz, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - PROC.º N.º 5/2022 / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2009 / DE JOSÉ MANUEL OLIVEIRA REIS, requerimento n.º 6657 datado de 02/03/2022, solicitando a alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2009, de 06/08, referente ao proc.º de loteamento n.º 03/26/2008. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/04/2022, pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: “Na sequência da Informação Técnica nº 3014, emitida a 14 de março de 2022, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento n.º 7/2009 de 6 de agosto, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Face ao exposto, propõe-se o deferimento do pedido de alteração ao loteamento com o alvará n.º 7/2009 de 6 de agosto.” Em 29/04/2022, o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: “Deve ser

presente a Reunião de Câmara para aprovação.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2009, de 06/08, referente ao proc.º de loteamento n.º 03/26/2008, requerido pelo Senhor José Manuel Oliveira Reis. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - PROC.º N.º 22/2022 / AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DO CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE

SOCIAL DE ANÇÃ, ofício datado de 19/04/2022, solicitando a esta Autarquia a isenção do pagamento das taxas, pela autorização de utilização, referente ao proc.º n.º 22/2022. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/04/2022 pelo DU/Divisão de Gestão de Urbanística e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: *“O pedido em apreço refere-se, à Autorização de Utilização para um serviço (Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ançã). Referente ao processo identificado em epígrafe, calcula-se a área total de 340,00m².”* Em 28/04/2022, o Diretor do Departamento do Urbanismo presta a seguinte informação: *“Deve ser presente à PRC para deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos do artigo 9, n.º 1.3 do RMTEU – (IPSS) Valor da taxa – artigo 15.º, n.º 1 do RMTEU: (340m²×0.10€) + 62,80€=96,80€.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou isentar o pagamento das taxas no valor de 96,80€ (noventa e seis euros e oitenta cêntimos), ao Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ançã, pelo pedido de autorização de utilização, referente ao proc.º n.º 22/2022. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / COMEMORAÇÃO DOS 40**ANOS DO ZX SPECTRUM / ASSOCIAÇÃO GERAÇÃO SPECTRUM:** O Senhor

Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/04/2022 pelo DDES/Divisão de Cultura, do seguinte teor: *“Decorreu nos dias 23 e 24 de abril, um vasto programa que assinalou os 40 anos do ZX Spectrum, organizado pelo Município de Cantanhede e pela Associação Geração Spectrum. Este evento foi o único no mundo que assinalou esta efeméride, com um extraordinário programa que incluiu várias palestras, visitas, apresentação de livro “Os Programadores Portugueses” de André Leão, lançamento de um jogo sobre o Museu LOAD ZX Spectrum, convívio com sessão Multimédia, Competição de Jogos, e outras atividades de interesse tecnológico. Destacaram-se nestas comemorações as palestras de Crispin Sinclair e Grant Sinclair, filho e sobrinho de Sir Clive Sinclair (inventor do ZX Spectrum), de Clive Townsend, dos irmãos Oliver Twins (Phillip e Andrew), de Marcus Garret, de Steve Vickers, de Jim Bagley, e as palestras sobre o legado da Timex, e sobre as perspetivas para o futuro do Museu LOAD ZX Spectrum, de João Diogo Ramos. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio de 3.000€ à Associação Geração Spectrum, para participar nas despesas com a realização das comemorações dos 40 anos do ZX Spectrum. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/05/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Cultura e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 3.000,00€ (três mil euros) à Associação Geração Spectrum, destinado a participar nas despesas efetuadas com a realização das

comemorações dos 40 anos do ZX Spectrum, levadas a efeito nos dias 23 e 24 de abril do presente ano, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / ORGANIZAÇÃO DA 4.ª VOLTA AO CONCELHO DE CANTANHEDE 2022 / 1.ª TAÇA DE PORTUGAL FEMININAS / CANDIDATURA AO SUBPROGRAMA 2 DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (RAAD) / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CANTANHEDE CYCLING:

O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 21/04/2022 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“A Associação Desportiva Cantanhede Cycling (ADCC), nova coletividade no nosso Concelho, sediada na Pena, pertencente à União de Freguesias de Portunhos e Outil, tem presentemente equipas de competição no âmbito desportivo e da formação nas várias categorias femininas e masculinas no ciclismo de estrada e pista. De acordo com a informação interna n.º 1782 de 12/02/2022, do Processo n.º 2022/450.10.072/4, relativa à organização da 4.ª Volta ao Concelho de Cantanhede 2022 / 1.ª Taça de Portugal Femininas, para além do apoio nas isenções de taxas e apoio logístico, através da Candidatura efetuada ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), apresentada no dia 21 de janeiro de 2022, ficou enquadrada num nível de participação Nacional, tendo em consideração os participantes e abrangência territorial, podendo receber apoio financeiro, uma vez que cumpriu com o ponto número 2 do artigo 19.º do RAAD, com 30% das despesas comprovadas, até um máximo de 3.000,00 €, de acordo com a alínea d) do ponto número 6 do artigo 19.º do RAAD. Apurados os valores das faturas apresentadas (em anexo), o valor total da despesa foi de 4177,80*

€, podendo atribuir 30% do valor apurado de acordo com o RAAD, ou seja, o valor de 1253,34 €. Propõe-se assim a atribuição do subsídio e respetivo pagamento do valor de 1253,34 €. A concretizar-se este apoio financeiro, a ADCC, em 2022 não se poderá candidatar a mais nenhum apoio financeiro para a modalidade do ciclismo. “ Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/04/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.253,34€ (mil, duzentos e cinquenta e três euros e trinta e quatro cêntimos) à ADCC-Associação Desportiva Cantanhede Cycling, destinado a participar nas despesas com a organização da 4.ª Volta ao Concelho de Cantanhede e da 1.ª Taça de Portugal Femininas, levadas a efeito no dia 13 de março do corrente ano, no âmbito da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - PROPOSTA DE PAGAMENTO ÀS ENTIDADES PARCEIRAS PARA GESTÃO DAS AAAF'S NOS JARDINS DE INFÂNCIA / VALORES EXTRA ACORDO DE PARCERIA / PAGAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL:

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, datada de 28/04/2022 do seguinte teor: “Considerando as parcerias estabelecidas anualmente com entidades para gestão das AAAF's dos jardins de infância do Concelho; Considerando que as despesas consideradas nas parcerias não contemplam despesas como as responsabilidades para com a Segurança Social, no âmbito dos recursos humanos; Considerando que as despesas são apresentadas no final do ano civil para pagamento no início do ano civil seguinte; Considerando as responsabilidades de

cada entidade apresentada pela segurança social no que respeita às contribuições devidas, sou a propor, salvo melhor opinião, a atribuição de apoio para colmatar estas despesas às seguintes entidades: APEBA, no valor de 1729,11€; Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º CEB com Jardim de Infância de Ourentã, no valor de 2036,36€; Associação de Pais do jardim de infância n.º 1 de Cantanhede, no valor de 2027,30€; Associação de Pais do Jardim de Infância da Pocariça, no valor de 1386,64€; APESTOCHA, no valor de 4249,15€; Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola C+S de Febres, no valor de 2849,48€; Comissão Melhoramentos de Vilamar, no valor de 1648,00€.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 02/05/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento às seguintes entidades: APEBA – Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Ançã, no valor de 1.729,11€ (mil, setecentos e vinte e nove euros e onze cêntimos); Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da EB do 1.º CEB com JI de Ourentã, no valor de 2.036,36€ (dois mil, trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos); Associação de Pais do Jardim de Infância n.º 1 Cantanhede, no valor de 2.027,30€ (dois mil, vinte e sete euros e trinta cêntimos); Associação de Pais do Jardim de Infância da Pocariça, no valor de 1.386,64€ (mil, trezentos e oitenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos); Apestocha – Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB2,3, Secundária João Garcia Bacelar da Tocha, no valor de 4.249,15€ (quatro mil, duzentos e quarenta e nove euros e quinze cêntimos); Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola C+S de Febres, no valor de 2.849,48€ (dois mil, oitocentos e quarenta e nove euros e

quarenta e oito cêntimos) e Comissão de Melhoramentos de Vilamar, no valor de 1.648,00€ (mil, seiscentos e quarenta e oito euros), para fazer face às despesas referentes às contribuições para a segurança social, no âmbito dos Recursos Humanos contratados. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 2 A 16 DE MAIO: O Senhor Vice-

Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 2 a 16 de maio de 2022 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16:10 horas, o Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----